



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Ementa: Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA LIDIA SEVERINA DA SILVA.

Art. 1º Fica denominada de RUA LIDIA SEVERINA DA SILVA, antiga Rua Projetada 12, a qual tem início entre o lote 20 da quadra 21 e a Área Verde 02 (Planta 357) e termina entre o lote 07 da quadra 22 e a Área Verde 02 (Planta 357), constante no loteamento RESIDENCIAL SERRAS DO VALE (Planta 357), localizada no Bairro SERRAS DO VALE, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 15 de junho de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, conseqüentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, por meio do Ofício nº 099/2021-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de denominação para o logradouro, com atribuição legal prevista no Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 032/2012.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

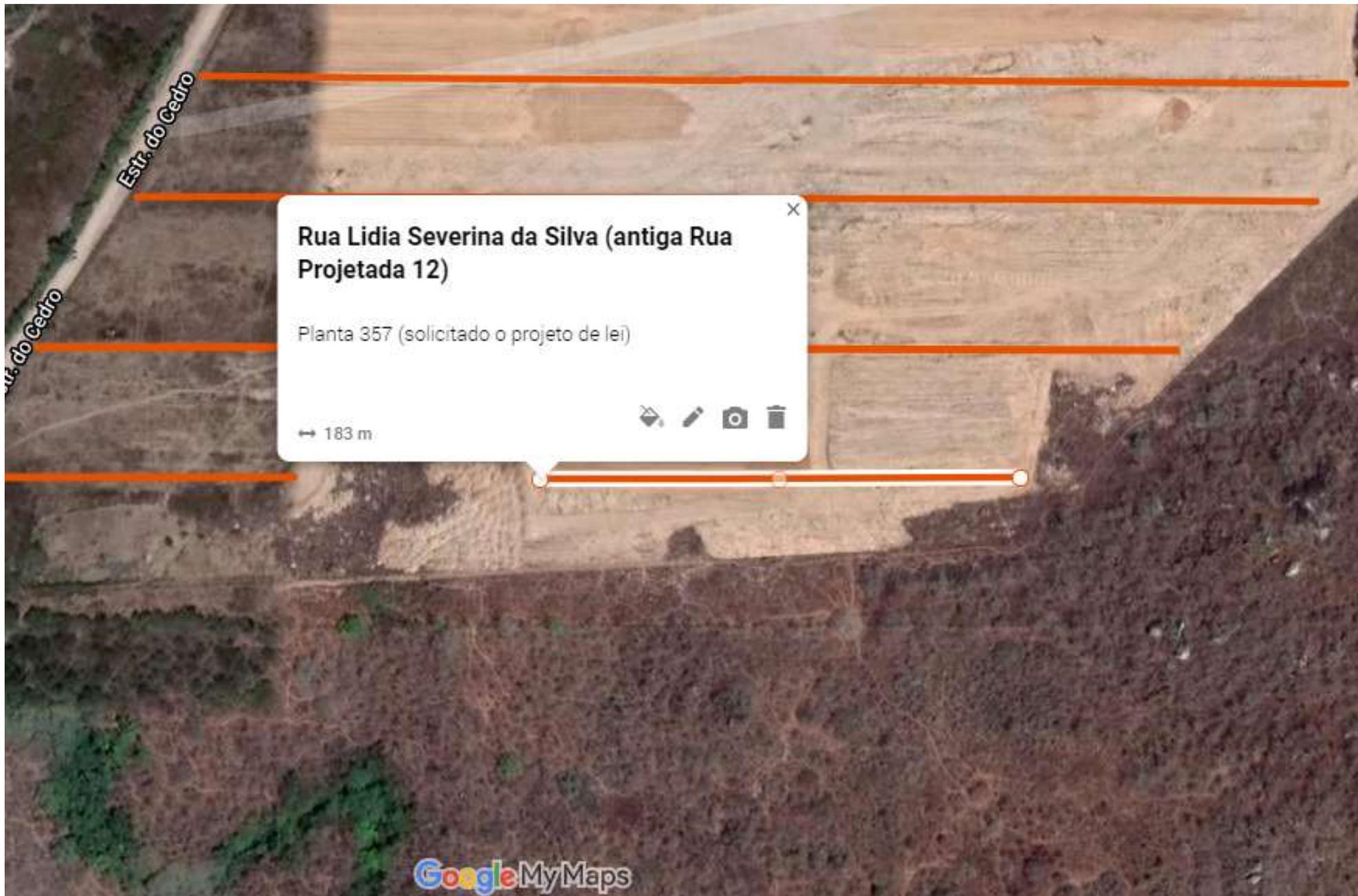
Caruaru, 15 de junho de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Solicitação de projeto de lei – Denominação de artéria – RUA LIDIA SEVERINA DA SILVA – Bairro: Serras do Vale



Prefeitura Municipal de Caruaru

Secretaria da Fazenda Municipal



PREFEITURA DE
CARUARU

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Ofício nº 099/2021-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 09 de junho de 2021.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC
CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU
Rua 15 de novembro, 201 – Centro
Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: **Solicitação de denominação de artéria conhecida popularmente**

- 1) O Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor responsável da Secretária da Fazenda para manter atualizado o cadastro dos imóveis do município e por consequência os logradouros do município, com atribuição legal prevista no Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 032/2012, vem respeitosamente propor, perante à Comissão de Legislação e Redação de Leis que se inicie o processo legislativo para a denominação e regularização da artéria abaixo individualizada; não possui CEP no bairro SERRAS DO VALE, diante do exposto, propõe a redação do artigo 1º do futuro projeto de lei delimitando a artéria em conformidade com os padrões adotados pelo departamento, segue em anexo da bibliografia:
- 2) Art. 1º Fica denominada de **RUA LIDIA SEVERINA DA SILVA**, antiga Rua Projetada 12, a qual tem início entre o lote 20 da quadra 21 e a Área Verde 02 (Planta 357) e termina entre o lote 07 da quadra 22 e a Área Verde 02 (Planta 357), constante no loteamento **RESIDENCIAL SERRAS DO VALE (Planta 357)**, localizada no Bairro **SERRAS DO VALE**, nesta cidade de Caruaru-PE.
- 3) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Ana Caroline
de Melo Lima -
098.224.044-92

Assinado de forma
digital por Ana Caroline
de Melo Lima -
098.224.044-92
Dados: 2021.06.09
09:27:44 -03'00'

Ana Caroline de Melo Lima
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14

Assinado de forma digital
por Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14
Dados: 2021.06.09 09:27:59
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e Fiscalização